



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE
Fundada em 30 de Janeiro de 1964

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º - Cj.123 – Bloco A
CEP 05407-002 São Paulo / SP – (11)30328955 / 38146947
E-mail: cipe@uol.com.br Site: www.cipe.org.br

EDITAL CONCURSO

TÍTULO ESPECIALISTA - CATEGORIA ESPECIAL

EXAME DE SUFICIÊNCIA 2010



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE
Fundada em 30 de Janeiro de 1964

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º - Cj.123 – Bloco A
CEP 05407-002 São Paulo / SP – (11)30328955 / 38146947
E-mail: cipe@uol.com.br Site: www.cipe.org.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO EXAME DE SUFICIÊNCIA CATEGORIA ESPECIAL PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM CIRURGIA PEDIÁTRICA

**Local: Hospital das Clínicas –
Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Paraná**

Data da prova: 16 a 18 de abril de 2010

O Presidente da **Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica**, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital de Concurso para obtenção do **Título de Especialista em Cirurgia Pediátrica – Categoria Especial**, para o qual constarão as seguintes normas, de acordo com os **Estatutos da CIPE**, a **Normativa de Regulamentação da AMB** e a Resolução 1666/2003 do CFM.

I – PRÉ-REQUISITOS

1.1 - Só poderão se inscrever para o Concurso de Título de Especialista os candidatos com registro definitivo no Conselho Regional de Medicina do respectivo Estado da Federação.

1.2 - Ter mais de 15 (quinze) anos de formado em Medicina.

1.3 - Estar exercendo atividades na especialidade por um período de tempo de 10 (dez) anos ou mais, conforme Resolução CFM 1785/2006 em vigor.

1.4 - Ser apresentado por 2 (dois) sócios Titulares da CIPE de sua região de trabalho (cidade ou estado) que devem descrever as atividades profissionais do postulante.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição do candidato automaticamente subentende que o mesmo tenha conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, e na tácita aceitação das mesmas, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE
Fundada em 30 de Janeiro de 1964

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º - Cj.123 – Bloco A
CEP 05407-002 São Paulo / SP – (11)30328955 / 38146947
E-mail: cipe@uol.com.br Site: www.cipe.org.br

2.2 - As inscrições deverão ser solicitadas por documento escrito dirigido à Comissão de Ensino e Título de Especialista da CIPE (CETE). (modelo de documento disponível no site da CIPE: www.cipe.org.br)

2.3 - A solicitação de inscrição, o currículo e respectivos comprovantes, bem como o cheque para pagamento da taxa de inscrição, devem ser entregues pessoalmente ou encaminhados por correio à sede da CIPE (Rua Cardeal Arcoverde, 1745, Bloco A, 12º andar, conjunto 123, CEP 05407-002, São Paulo-SP), até o dia 03 de abril de 2010 (data de recebimento da documentação pela CIPE).

2.4 - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 900,00 (novecentos reais). Os sócios em dia com suas contribuições associativas terão redução de R\$ 300,00 (trezentos reais) no valor da taxa de inscrição.

2.5 - O pagamento da inscrição será feito por cheque nominal e cruzado à Associação Brasileira de Cirurgia Pediátrica, por ocasião da solicitação e apresentação dos documentos para inscrição.

2.6 - Somente será efetuada a devolução da taxa de inscrição, nos casos em que o currículo não for suficiente para aceitação do candidato.

III - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os modelos dos documentos abaixo indicados, necessários para a inscrição no Concurso, encontram-se à disposição no site da CIPE (www.cipe.org.br):

- Requerimento solicitando inscrição
- Ficha de inscrição
- Currículo resumido, incluindo relação de cirurgias, de médio e grande porte, realizadas nos dois últimos anos.

IV - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Os candidatos receberão a confirmação da inscrição por e-mail, telefone ou via postal.

Caso não recebam a confirmação de sua inscrição até 9 de abril de 2010, os candidatos deverão entrar em contato com a secretaria da CIPE por e-mail (cipe@uol.com.br).

V - DAS PROVAS

Os candidatos cuja inscrição tenha sido aprovada pela CETE/CIPE se submeterão às seguintes provas: **escrita, oral e análise de currículo**



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE
Fundada em 30 de Janeiro de 1964

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º - Cj.123 – Bloco A
CEP 05407-002 São Paulo / SP – (11)30328955 / 38146947
E-mail: cipe@uol.com.br Site: www.cipe.org.br

Prova escrita: A prova escrita constará de duas etapas:

- a) **preliminar** – composta por 40 testes básicos de múltipla escolha
- b) **prova dissertativa**, composta por pelo menos 5 (cinco) questões relativas aos tópicos constantes do Conteúdo Programático do exame.

Prova oral: Com abrangência na área de Cirurgia Pediátrica.

Análise curricular: Os requisitos do currículo e a pontuação atribuída seguem o sistema de pontuação estabelecido pela Comissão Nacional de Acreditação (CNA). Além desta pontuação são também atribuídos valores ao desempenho do candidato na área didática dentro da especialidade. Tal sistema de pontuação encontra-se também no site da CIPE.

VI - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS:

O candidato deve respeitar os horários estabelecidos para as provas, bem como as normas adotadas pela CIPE, que tomará as devidas medidas caso tais horários e normas forem desobedecidos.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROVAS:

7.1 - A **prova escrita preliminar**, composta de testes básicos, é eliminatória, com nota mínima 7,0.

7.2 - A **prova escrita dissertativa** é também eliminatória, com nota mínima de 6 (seis).

7.3 - Para a aprovação do candidato, a média final obtida deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete), consideradas as notas das provas escrita dissertativa e oral. A pontuação do currículo de acordo com as normas da Comissão Nacional de Acreditação AMB/CFM pode melhorar a nota da prova escrita.

VIII – DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - As provas serão realizadas nos dias 16 a 18 de abril de 2010, na cidade de Curitiba, nas dependências do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná. O início da prova no dia 16 de abril será às 9:00 h.

8.2 - O resultado da **prova escrita preliminar** será divulgado no dia 16 de abril, juntamente com a convocação dos candidatos aprovados para as provas escrita dissertativa e oral.

8.3 - O resultado final do Concurso será divulgado, a partir do dia 18 de abril, na sede da CIPE. Os aprovados receberão confirmação oficial por escrito, via postal, e os certificados serão emitidos conforme as normas da Associação Médica Brasileira.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE

Fundada em 30 de Janeiro de 1964

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º - Cj.123 – Bloco A
CEP 05407-002 São Paulo / SP – (11)30328955 / 38146947
E-mail: cipe@uol.com.br Site: www.cipe.org.br

8.4 - Eventual recurso só será aceito, para análise, até o prazo máximo de quinze (15) dias após a publicação dos resultados.

IX - PROGRAMA DA PROVA

O programa das provas constará dos assuntos abaixo mencionados na relação:

- 01** – Pré e pós-operatório em cirurgia pediátrica
- 02** – Transporte do paciente cirúrgico pediátrico
- 03** – Resposta endócrina e metabólica do paciente cirúrgico pediátrico
- 04** – Balanço hidroeletrólítico e acidobásico na criança
- 05** – Nutrição enteral e parenteral na criança
- 06** – Infecções congênitas e adquiridas em Cirurgia Pediátrica
- 07** – Doenças hematológicas com implicações cirúrgicas
- 08** – Doenças genéticas com implicações cirúrgicas
- 09** – Acessos e procedimentos vasculares; procedimentos para diálise peritonial; traqueostomias em crianças
- 10** – Diagnóstico e aconselhamento pré-natal em doenças congênitas com implicações cirúrgicas
- 11** – Cirurgia fetal
- 12** – Princípios de anestesia pediátrica
- 13** – Princípios de terapia intensiva pediátrica
- 14** – Laboratório e métodos de imagem em Cirurgia Pediátrica
- 15** – Trauma na criança
- 16** – Doenças congênitas e adquiridas da Cabeça e Pescoço
- 17** – Afecções congênitas e adquiridas do tórax em pediatria [pulmonares laringotráqueo-bronquiais, pleurais, linfáticas, esofágicas, mediastinais diafragmáticas, mamárias e da parede torácica]
- 18** – Doenças congênitas e adquiridas do abdome em pediatria [do aparelho digestivo, genitourinário, suprarenal, mesentérico, intra e retroperitonais, parede abdominal e região inguinoescrotal]
- 19** – Afecções congênitas e adquiridas da genitália externa na criança
- 20** – Doenças congênitas e adquiridas dos membros superiores e inferiores em pediatria
- 21** – Afecções congênitas e adquiridas da pele e tecido conjuntivo na criança
- 22** – Malformações vasculares: hemangiomas, linfangiomas, fístulas arteriovenosas
- 23** – Neoplasias benignas e malignas da infância
- 24** - Mielodisplasias
- 25** – Transplantes de órgãos em pediatria
- 26** – Videocirurgia pediátrica
- 27** – Gêmeos conjugados

Como bibliografia são recomendados os livros e revistas nacionais e internacionais da especialidade.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA – CIPE

Fundada em 30 de Janeiro de 1964

Rua Cardeal Arcoverde, 1745 – 12º - Cj.123 – Bloco A
CEP 05407-002 São Paulo / SP – (11)30328955 / 38146947
E-mail: cipe@uol.com.br Site: www.cipe.org.br

X – VALIDADE DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

O certificado terá validade por 5 (cinco) anos, sendo renovável segundo as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Acreditação AMB/CFM.

Prof. Dr. José Roberto S. Baratella
Presidente CIPE

Prof. Dr. José Carnevale
Secretário Geral CIPE

Prof. Dr. Manoel Carlos P. Velhote
CETE/CIPE